



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Av. João Paulo II, nº 602, Marco, Belém-PA. CEP 66095-492. Fone: 32238170

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e da **Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes**, nos itens 2.2.1, 2.2.2 e da **Cláusula Quarta – das Alterações**, nos itens 4.2 e 4.3, todos do Contrato nº 002/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no Contrato nº 002/2016, e promover o repasse de recursos financeiros necessários a aquisição de equipamentos e reforma (obra), em atendimento ao processo nº: **2016/172473**, para utilização no Hospital Jean Bitar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) – 1ª parcela, R\$ 710.075,63 (SETECENTOS E DEZ MIL, SETENTA E CINCO MIL E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) – 2ª parcela, R\$ 768.675,00 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) – 3ª parcela, e R\$ 621.249,37 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) – 4ª parcela, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: 1030214278289, Elemento de Despesa: 445042; Fonte: 0103.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 002/2016, não alteradas por este instrumento.



ANO CXXVIII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.654

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

88 Páginas



Belém, quarta-feira
11 de julho de 2018



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, agil e de forma segura, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquirir seu Certificado Digital IOE, É Oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Conselho do Igeprev

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) convida representantes de órgãos da esfera pública municipal, estadual e federal, organizações não governamentais, associações e demais interessados a participarem de Audiência Pública.

Acordo de cooperação

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev) faz nova convocação de sindicatos e associações de classe para apresentarem lista tripartite contendo indicações de representantes habilitados a ocupar as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Fiscal, para o biênio 2018/2020. O prazo para apresentação da lista com as indicações é de 15 dias.

Recuperação e conservação

O tema do evento é o projeto "Lengo e Movimento: Violência contra a mulher tem que meter a colher", desenvolvido pelo órgão. O objetivo da oitiva é organizar e viabilizar o acesso a banco de dados referentes à legislação, serviços,

Chamada Pública

Trecho de 25 quilômetros da PA-238 passará por serviços de recuperação e conservação viária. A empresa executora das obras será contratada por meio de licitação anunciada pela Secretária de Estado de Transportes (Setran). Edital, na íntegra, acessível a partir do dia 23 de julho, nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br e www.setran.pa.gov.br.

Reforma e ampliação

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Visconde de Souza Franco, em Belém, será reformada e ampliada para se adequar ao regime de tempo integral. A obra ficará a cargo de empreitada, na modalidade Regime Diferenciado. O edital completo pode ser acessado nos sites www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Serviço de terraplenagem

Já está disponível aos interessados, na sede da Prefeitura de Ananias, o edital que tem por objeto a implantação de rede de drenagem superficial e a realização de serviços de terraplenagem nas vias do município. A licitação será aberta oficialmente no dia 30 de julho, às 10h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Três projetos de cunho cultural têm a Fundação Carlos Gomes (FCG) como parceira, por meio de Acordo de Cooperação. O primeiro, "Carlos Gomes na Paróquia de Nazaré", tem por finalidade auxiliar as Obras Sociais da Paróquia de Nazaré. Os outros dois projetos beneficiados se destinam a apoiar atividades de associações camalescas.

A Prefeitura de Matubá realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos podem ser retirados nos sites www.pa.gov.br e www.matubapa.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Educação.

PÁGINA 82

Quarta-feira, 11 DE JULHO DE 2018

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 653, DE 05 DE JULHO DE 2018
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a manifestação jurídica constante no Processo Administrativo nº 203094/2014, que indica a necessidade de instauração de Responsabilidade Administrativa, com o escopo de apurar possível responsabilidade, imputada, em tese, à empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda, em razão de não cumprimento Contratual, decorrente do Contrato nº 006/2014/HFAS/SESPA;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 194, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 33.569, de 02 de março de 2018;

RESOLVE:
1 - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

11 - A Comissão deverá garantir à referida Empresa os direitos a ampla defesa e ao contraditório, e concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação oficial, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado;

PORTARIA Nº 656, DE 10 DE JULHO DE 2018
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições previstas no art. 139 da Constituição Estadual; Considerando a Resolução CIT nº 4 de 19 de julho de 2012 que estabelece como responsáveis sanitários da gestão estadual do SUS respondor solidariamente com Municípios, Distrito Federal e União, pela integralidade da atenção à saúde da população; Considerando os indicadores epidemiológicos de Hanseníase; Considerando os indicadores epidemiológicos de Hanseníase decorrentes da Doença e o número de pacientes com determinadas condições de saúde em acompanhamento na URE Marcelo Padilha; e

RESOLVE:
Art. 1º Realizar mutirão de Cirurgia Eletiva Ortopédica Reparadora e Reabilitadora, em pacientes selecionados pela Hanseníase no Hospital Divina Providência, em Marituba-Pará;

PORTARIA Nº 695, DE 09 DE JULHO DE 2018
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 194, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 33.569, de 02 de março de 2018;

RESOLVE:
1 - Instaurar o competente Procedimento Administrativo, na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ROSILDA SOARES GOUVEA, Id. Funcional nº 726270/1, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, no período de 01 de Agosto de 2018 a 30 de Agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de Junho de 2017 a 12 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 696, DE 09 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 693, DE 06 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 694, DE 06 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 695, DE 09 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 696, DE 09 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 697, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 698, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 699, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 700, DE 09 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Período	Local
5150106-2	WILEIA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2018 a 19/07/2018	Luiza
5702566-2	RAQUEL MOURA SOARES	PSICOLOGA	19/06/17 a 14/07/2018	
532661-1	ANA MARIA DE FRANÇA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/2018 a 22/02/2018	
55586506-1	ISAC MACHADO SILVA	MOTONISTA	24/06/2018 a 19/06/04/06/2018	

PORTARIA Nº 704, DE 09 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 705, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 706, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 707, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 708, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 709, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 710, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 711, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;

PORTARIA Nº 712, DE 10 DE JULHO DE 2018
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da CF/88, compostos pelas seguintes servidoras: Vênia dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2; Martilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1; Edna Cristina de Sá Fritto, matrícula nº 57190822/1, para sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade em tese e, se for o caso, definir penalidade, em desfavor da empresa Ferreira e Fernandes Serv. de Construção Civil Ltda;